



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 038 de 04 de dezembro 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA:

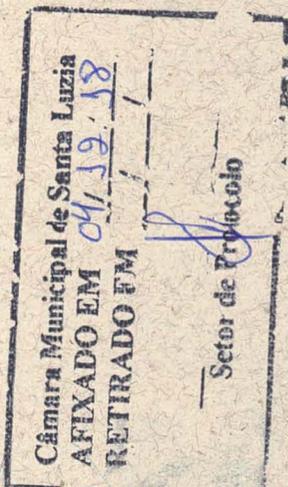
“Altera o artigo 6º da Resolução nº 036 de 27 de junho de 2017, para que seja fixado placa de identificação nas laterais dos veículos que trata este artigo.”

Art. 1º - Altera o art. 6º do disposto na Seção III – Da despesa com Locação de Veículo – da Resolução 036, de 27 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Será admitida despesas com locação de até 02 (dois) veículos para atender ao mandato de cada Parlamentar, caso o vereador não utilize veículo próprio, vedada a modalidade de leasing ou qualquer outra forma de aquisição de veículo mediante a utilização da verba indenizatória.

§ 1º - A contratação de Empresa especializada para locação dos Veículos que trata este artigo se dará na sua integralidade pela Administração da Câmara Municipal de Santa Luzia, que a fará por meio de Processo Licitatório nos moldes da Lei 8.666/93.

§ 2º - Os veículos Locados nos termos do parágrafo anterior deverão ser identificados com placas adesivas nas portas laterais dianteiras no formato de retângulo com a medidas mínima de 0,50cm (cinquenta centímetros) de comprimento por 0,30cm (trinta centímetros) de largura, e que nele contenha o texto “**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – Uso Exclusivo em Serviço**”.





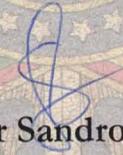
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º - Os valores pagos pelos veículos utilizados por cada Parlamentar em decorrência da locação, serão decotados da verba que trata esta resolução.

§ 4º - Não será objeto de indenização despesas com locação de veículos na modalidade diversa da contida no parágrafo primeiro deste artigo, bem como de despesas com manutenção, reparo e peças de veículo locado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

